

**PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §§ 2º e 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05056.000413/2003-13, resolve:

Art. 1º Alterar o Inciso II do art. 4º da Portaria nº 350, de 22 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2004, Seção 1, página 151, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º....."

II - Efetuar o pagamento à União, da retribuição mensal pelo uso da área destinada à exploração econômica, no valor de R\$ 647,44 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), corrigido monetariamente."

Art. 2º O novo valor de retribuição mensal ora fixado será devido a partir do primeiro débito vincendo a partir da assinatura do termo aditivo ao contrato de cessão respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério do Trabalho e Emprego**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO****PORTARIA Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência a DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº.46257.004065/2007-06, resolve:

conceder a autorização à empresa PIRELLI PNEUS S/A aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado à Rodovia Presidente Castelo Branco, Km.30,5 nº.11660, Bairro: Jardim Belval, Cidade: Barueri, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as

disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

LUCÍOLA RODRIGUES JAIME

Poder Judiciário**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO Nº 596, DE 3 DE JANEIRO DE 2008**

Altera dispositivos da Resolução nº 547, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre o cartão de identidade funcional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 2002160324, *ad referendum*, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, a alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso III do art. 4º da Resolução nº 547, de 16 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O cartão de identidade funcional deverá conter *chip* apto à certificação digital e quaisquer outras funções a serem definidas no âmbito de cada Tribunal Regional Federal.

Art. 4º [...]

I [...]

a)Material Policarbonato.

III [...]

a) indicação da filiação, naturalidade, data de nascimento, número da cédula de identidade, órgão expedidor e data de sua emissão, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e tipo sanguíneo/fator RH do servidor, com os dizeres em letras minúsculas com as iniciais maiúsculas, na cor preta e, se o servidor desejar, a indicação de que é doador de órgãos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BARROS MONTEIRO

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS

Dispensa de Licitação nº 2007167493

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Dispensa de licitação para contratar a FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.663/0001-10, pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a definição de metainformações de preservação e auditoria, relacionadas aos sistemas informatizados da Justiça Federal, a ser realizado em Brasília-DF.

Brasília, 28 de dezembro de 2007.

CLÁUDIO MACHADO PINTO
Secretário de Administração
Em exercício

Ratifico a Dispensa de licitação para a contratação supra-mencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília, 28 de dezembro de 2007.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária-Geral
Em exercício

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA****RESOLUÇÃO Nº 468, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

Approva o Orçamento Programa do Exercício de 2008 dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições legais, considerando a sua receita pública, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programa e Programa de Trabalho do Conselho Federal de Farmácia e dos Conselhos Regionais de Farmácia dos Estados de Alagoas, Amazonas/Roraima, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará/Amapá, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia/Acre, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	22.965.000,00	DESPESAS CORRENTES	21.535.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.685.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.115.000,00
TOTAL	27.650.000,00	TOTAL	27.650.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	793.293,47	DESPESAS CORRENTES	655.025,61
RECEITAS DE CAPITAL	6.706,53	DESPESAS DE CAPITAL	144.974,39
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS/RORAIMA			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	1.026.500,00	DESPESAS CORRENTES	976.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	1.026.500,00	TOTAL	1.026.500,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	4.449.000,00	DESPESAS CORRENTES	4.409.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	310.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00
TOTAL	4.759.000,00	TOTAL	4.759.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	2.493.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.222.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	42.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	313.000,00
TOTAL	2.535.000,00	TOTAL	2.535.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	3.475.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.195.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00
TOTAL	3.475.000,00	TOTAL	3.475.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	2.247.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.216.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.145.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.176.000,00
TOTAL	3.392.000,00	TOTAL	3.392.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	1.676.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.509.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	166.500,00
TOTAL	1.676.000,00	TOTAL	1.676.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	9.260.000,00	DESPESAS CORRENTES	8.890.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00
TOTAL	9.300.000,00	TOTAL	9.300.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MATO GROSSO			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	2.260.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.005.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00
TOTAL	2.280.000,00	TOTAL	2.280.000,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	1.818.400,00	DESPESAS CORRENTES	1.818.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	114.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	114.000,00
TOTAL	1.932.400,00	TOTAL	1.932.400,00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ/AMAPÁ			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	2.673.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.601.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00
TOTAL	2.688.000,00	TOTAL	2.688.000,00